



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

IND/0871.5/2017

INDICAÇÃO

cópia

Solicita ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação o aumento de 30% para 40% da porcentagem mínima de recursos financeiros a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para serem utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

A Deputada que esta subscreve, com amparo nos arts. 204/206 do Regimento Interno, e considerando que:

- existe uma excessiva quantidade de alimentos industrializados utilizados no preparo da merenda escolar;

- alimentos industrializados incluem, em sua composição, aditivos que alteram sua cor, aparência, gosto e conservação, causando a descalcificação de ossos e dentes, alterando as funções gastrointestinais e podendo ocasionar alergias e aumentar o nível de colesterol no sangue;

- cerca de 60% dos 500 mil estudantes do Estado se alimentam nas escolas por meio do sistema terceirizado de merenda;

- a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, prevê que no mínimo 30% dos recursos financeiros totais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas; e

- o aumento da porcentagem mínima, de 30% para 40%, de recursos financeiros a serem repassados beneficiará a saúde dos estudantes e funcionários das escolas,

REQUER seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a seguinte **INDICAÇÃO**:



“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA O AUMENTO DE 30% PARA 40% DA PORCENTAGEM MÍNIMA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) PARA SEREM UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO SILVIO DREVECK – PRESIDENTE”

Sala das Sessões,


Deputada Luciane Carminatti